



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 116/2024

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a Sr.ª **SONIA MARIA DE SOUZA PINTO**, Servidora Efetiva desta municipalidade, **Licença Especial de 03 (três) meses / 90 (noventa) dias**, por quinquênio de efetivo exercício, com início em **03/06/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2018 A 30/06/2023**, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999, devendo o(a) mesmo(a) retornar a suas atividades profissionais em **01 de setembro de 2024**.

Art. 2º – **CONCEDER**, a Sr.ª **JACIRA DE FATIMA DA SILVA PIRES PILLER**, Servidora Efetiva desta municipalidade, **Licença Especial de 03 (três) meses / 90 (noventa) dias**, por quinquênio de efetivo exercício, com início em **03/06/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2013 A 30/06/2018**, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999, devendo o(a) mesmo(a) retornar a suas atividades profissionais em **01 de setembro de 2024**.

Art. 3º – **CONCEDER**, a Sr.ª **IRENE DINO RIBEIRO**, Servidora Efetiva desta municipalidade, **Licença Especial de 03 (três) meses / 90 (noventa) dias**, por quinquênio de efetivo exercício, com início em **03/06/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2013 A 30/06/2018**, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999, devendo o(a) mesmo(a) retornar a suas atividades profissionais em **01 de setembro de 2024**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 4º – **CONCEDER**, a Sr.^a **CASTURINA DE MELO ALVES BERLEZE**, Servidora Efetiva desta municipalidade, **Licença Especial de 03 (três) meses / 90 (noventa) dias**, por quinquênio de efetivo exercício, com início em **03/06/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2008 A 30/06/2013**, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999, devendo o(a) mesmo(a) retornar a suas atividades profissionais em **01 de setembro de 2024**.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 27 de maio de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal